

Chopinzinho – PR, 16 de janeiro de 2024.

AO  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
Rua 07 de Setembro, 720.

REFERENTE  
CONTRATO 032/2023 PRMBI  
CONVENIO SAM 45  
SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA

Prezados Senhores,

**SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.752.550/0001-55, estabelecida junta a Rua Sete de Setembro, 3835, Sala 01, Centro, Chopinzinho, Paraná, Contratada pelo município de Rio Bonito do Iguaçu – PR, para execução de pavimentação asfáltica conforme Convênio nº 1379/2022-SEDU, neste ato representada por seu Responsável Técnico, vem, por meio deste, apresentar **SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA**, que certamente será acatada pelas inclusas razões que a seguir expões.

Inicialmente, quer a contratada, em autênticas demonstrações de respeito por este Órgão Público, e de idoneidade e lisura de comportamento por parte desta, aduzir que o presente documento trata-se de solicitação de aditamento de prazo de execução de obra referente à Pavimentação Asfáltica. O histórico comercial desta Contratada só abona suas atitudes, sempre pautadas nos dispositivos legais vigentes e no espírito de colaboração e integração que devem embasar todas as relações comerciais.

### 1. Da Tempestividade

Este documento é tempestivo em função de que o prazo de execução contratual tem validade até o dia 04 de fevereiro de 2024 e, o prazo de vigência até 04 de abril de 2024. Portanto,

PATRICK  
WEIRICH:0  
59186409  
67

Assinado de forma  
digital por PATRICK  
WEIRICH:05918640  
967  
Dados: 2024.01.16  
09:36:07 -03'00'

estamos com o contrato ainda em execução e em plena vigência, possibilitando o pleito à luz da legislação vigente.

## 2. Da Situação Atual da Obra e Justificativas

A obra trata-se basicamente de dois grupos de serviços:

- 1) Calçadas e meios fios
- 2) Recape de pavimentação poliédrica

Inicialmente cabe ressaltar que já fomos contemplados em aditamento de prazo de execução por esta municipalidade a qual reconheceu nossos argumentos, todavia fomos desfavorecidos pelo intenso período de chuvas nos meses de outubro, novembro e dezembro, os quais nos lograram muitos dias de trabalho.

Conforme pode ser constatado nos diários de obras, tivemos muitos dias impossibilitados de trabalhar nos passeios, seja eles por ocorrência de chuvas no dia ou por excesso de umidade no dia seguinte, conforme segue:

MÊS	DIAS IMPOSSIBILITADO DE TRABALHO
OUTUBRO	22 DIAS
NOVEMBRO	16 DIAS
DEZEMBRO	10 DIAS (ATÉ DIA 22/12/2023)

Conforme tabela, nota-se que não houve condições de trabalho nos meses de outubro e novembro, bem como dezembro foi muito pouco aproveitado em virtude dos dias chuvosos e dos recessos de final de ano.

## 3. Dos Pedidos

PATRICK  
WEIRICH:05  
918640967

Assinado de forma  
digital por PATRICK  
WEIRICH:05918640967  
Dados: 2024.01.16  
09:36:18 -03'00'

Em função dos fatos supracitados, esta empresa vem, humildemente solicitar ao município de Rio Bonito/Pr, o aditamento de mais 120 (sento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data final prevista para a execução, no prazo de execução do referido contrato, bem como o aditamento de mais 120 (sento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data final prevista para a vigência, no prazo de vigência do referido contrato para que tenhamos condições de dar continuidade nos serviços até sua perfeita conclusão.

Por fim, gostaríamos de pedir a compreensão deste órgão público e seus gestores e reassumir a total intenção em continuar com a execução até sua conclusão.

PATRICK  
WEIRICH:0591864  
0967

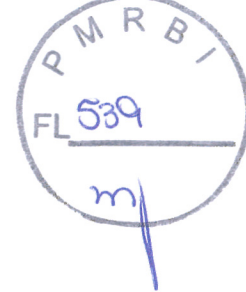
Assinado de forma digital por  
PATRICK WEIRICH:05918640967  
Dados: 2024.01.16 09:36:27  
-03'00'

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA  
PATRICK WEIRICH  
RESP. TÉCNICO  
RG:46536264 SSP  
CREA-PR: 126524/D



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 3653 1122  
85340-000 \* Rio Bonito do Iguaçu \* Paraná



SECRETARIA DE OBRAS

### 2ª SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E 1ª DE VIGÊNCIA


Ao  
Departamento de Engenharia  
A/C. Amarildo Gomes

A Secretaria de Obras e Urbanismo, vem através deste, solicitar a este departamento, providencias legais para aditamento do prazo de **Execução e Vigência** do Contrato Administrativo nº 032/2023-PMRBI (SAM 45) e Concorrência nº 01/2022-PMRBI, cuja contratada é a empresa, **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**, referente à obra de **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES**, em diversas ruas desta cidade.

Justifica-se a necessidade da concessão de tais prazos de execução e vigência, devido ao longo período de chuvas, como pode ser constatado no Decreto 187/2023 de 28 de outubro de 2023 e relatórios do Instituto das Águas do Paraná, em anexos, o que ocasionou atraso principalmente nas obras das calçadas previstas no projeto, fato que impossibilitou o cumprimento do cronograma.

Sem Mais  
P. Deferimento

Rio Bonito do Iguaçu, 19 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Edson Rodrigo Camargo**  
Secretário Municipal de  
Obras e Urbanismo



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 3653 1122  
85340-000 \* Rio Bonito do Iguaçu \* Paraná

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



### 2º PARECER TÉCNICO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E 1º DE VIGÊNCIA

O Departamento de Engenharia, vem emitir parecer sobre a necessidade de Aditamento do prazo de **Execução e vigência** do Contrato Administrativo nº 032/2023-PMRBI (SAM 45) e Concorrência nº 01/2022-PMRBI, cuja contratada é a empresa, **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**, referente à obra de **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES**, em diversas ruas desta cidade, constatou-se a necessidade da concessão de tais prazos de execução e vigência, devido ao longo período de chuvas, como pode ser constatado no Decreto 187/2023 de 28 de outubro de 2023 e relatórios do Instituto das Águas do Paraná, em anexos, o que ocasionou atraso principalmente nas obras das calçadas previstas no projeto, fato que impossibilitou o cumprimento do cronograma.

Pelo exposto, somos de parecer favorável à concessão do prazo de execução e vigência por mais **120 (Cento e vinte) dias** a partir da data de seus vencimentos.

É o parecer

Rio Bonito do Iguaçu, 19 de janeiro de 2024.

Maristela Mayer dos Santos  
Eng<sup>a</sup> Civil – CREA-PR 64.294/D  
Responsável Técnico do Município

MARISTELA MAYER DOS SANTOS  
Engenheira Civil / CREA -PR 64294/D  
CPF 913.450.659-49  
Decreto nº 035/2012



### Alturas diárias de precipitação (mm) 2023

Estação: RIO BONITO DO IGUAÇU      Código: 02552036      Entidade: AGUASPARANÁ  
 Município: Rio Bonito do Iguaçú      Instalação: 27/01/1976      Extinção:  
 Tipo: P      Bacia: Iguaçú      Sub-bacia: 6  
 Altitude: 704,000 m      Latitude: 25° 29' 23"      Longitude: 52° 31' 56"

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	0,0	0,0	41,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,1	13,7	0,0
02	0,0	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7,3	0,0	0,0	0,0
03	26,7	49,1	2,7	0,0	15,9	0,0	0,0	0,0	57,9	0,0	71,8	28,1
04	26,1	30,3	1,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,9	22,6	19,7	5,5
05	0,0	0,0	4,7	0,0	25,7	0,0	0,0	0,0	7,8	0,0	0,0	69,2
06	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	43,0	0,0	16,7
07	0,0	0,0	0,0	13,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,0	0,0	0,0
08	0,0	0,0	0,0	1,0	8,9	0,0	0,7	3,2	4,1	16,5	0,0	30,7
09	0,0	0,0	1,2	3,4	0,0	0,0	12,6	18,1	51,7	46,9	0,0	0,0
10	0,0	0,0	0,7	0,0	0,0	0,0	31,0	36,3	0,0	0,0	25,6	7,2
11	0,0	51,0	1,3	0,0	0,0	0,0	82,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,6
12	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	59,9	17,7	27,6	0,0	4,9	0,0	0,0
13	5,5	0,0	0,9	0,0	0,0	3,1	20,0	13,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14	16,3	0,0	3,6	0,9	0,0	21,4	0,0	0,0	32,9	0,0	0,0	0,0
15	0,0	49,3	5,1	8,7	0,0	20,4	0,0	0,0	1,3	0,0	66,2	0,0
16	5,4	27,4	0,0	0,0	0,0	20,9	3,1	0,0	0,0	0,0	5,9	0,0
17	0,0	58,0	4,1	30,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,4	0,0	0,0
18	0,0	0,0	14,1	15,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22,1	3,5	0,0
19	54,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,7	0,0	0,0	0,0	43,5
20	10,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,4	0,0	0,0
21	0,0	41,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,3
22	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,5	0,0	0,0	0,0	0,0	36,7	0,0
24	0,0	55,0	0,0	0,0	0,0	29,0	0,0	0,0	0,0	22,2	0,0	10,3
25	0,0	0,0	0,0	5,1	0,0	0,0	0,0	4,0	17,7	2,3	0,0	0,0
26	0,0	0,4	0,0	15,7	0,0	0,0	0,0	0,0	3,2	0,0	0,0	21,3
27	0,0	7,9	0,0	0,0	0,0	0,0	18,0	0,0	11,1	0,0	2,6	0,0
28	0,0	2,3	0,0	0,0	26,8	0,0	0,0	0,0	0,0	43,7	9,2	0,0
29	0,0	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	206,3	0,0	0,0
30	64,3	-	2,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,4	4,6	5,9	0,0
31	10,8	-	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	-	17,3	-	0,0

#### Valores mensais

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TOTAL	219,6	373,0	83,6	94,0	77,3	171,5	185,1	119,9	197,3	492,3	260,8	258,4
TOT. CONS.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÁXIMA	64,3	58,0	41,4	30,3	26,8	59,9	82,0	36,3	57,9	206,3	71,8	69,2
DIAS CHUVA	9	12	13	9	4	8	8	7	12	16	11	11

#### Valores anuais

365 dias observados

120 dias de chuva

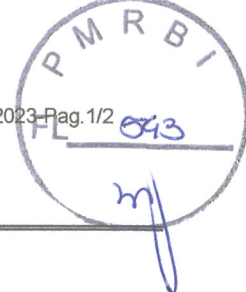
Máxima: 206,3

Total: 2532,8

**Dias de Chuva**  
**Período: 2023 a 2023**

Estação:	RIO BONITO DO IGUAÇU	Código:	02552036	Entidade:	AGUASPARANÁ
Município:	Rio Bonito do Iguaçu	Instalação:	27/01/1976	Extinção:	
Tipo:	P	Bacia:	Iguaçu	Sub-bacia:	6
Altitude:	704,000 m	Latitude:	25° 29' 23"	Longitude:	52° 31' 56"

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2023	9	12	13	9	4	8	8	7	12	16	11	11
MÉDIA	9,0	12,0	13,0	9,0	4,0	8,0	8,0	7,0	12,0	16,0	11,0	11,0
MÍNIMA	9	12	13	9	4	8	8	7	12	16	11	11
MÁXIMA	9	12	13	9	4	8	8	7	12	16	11	11
D. PADRÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



DECRETO Nº 187/2023  
DATA: 28/10/2023

**SÚMULA:** Declara Situação de Calamidade Pública nas áreas do município de Rio Bonito do Iguaçu afetadas por fortes chuvas e Tempestades.

O SENHOR SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, LOCALIZADO NO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E PELO INCISO IV DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL Nº 12.608 DE 10 DE ABRIL DE 2012, E, CONSIDERANDO,

QUE OCORREU FORTES CHUVAS QUE OCASIONARAM DANOS EM ESTRADAS, PONTES, UNIDADES HABITACIONAIS, LAVOURAS E PECUÁRIA LEITEIRA;

COMO CONSEQUÊNCIA DESSE DESASTRE, RESULTARAM OS DANOS HUMANOS, MATERIAIS E AMBIENTAIS E OS PREJUÍZOS PÚBLICOS E PRIVADOS;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica decretada e declarada **Situação de Calamidade Pública nas áreas afetadas por fortes chuvas e Tempestades** situadas no Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Parágrafo único - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Rio Bonito do Iguaçu deverá providenciar Formulário de Informações de Desastre (FIDE), já iniciado conforme nº 453/2023 de 28/10/2023 e demais documentos, relatando a ocorrências em geral.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário em virtude das fortes chuvas.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- I - Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;
- III - A interditar estradas, pontes e bueiros;

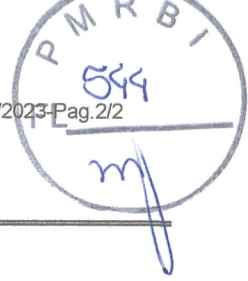
**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL

Dec.nº 187/2023 Pag.2/2



§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 28 de outubro de 2023.

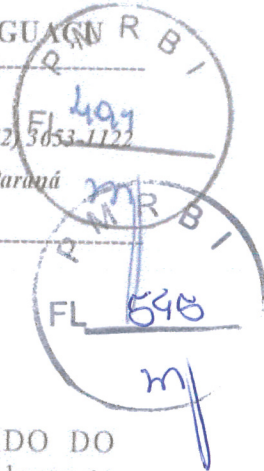
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 5653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 32/2023-PMRBI  
Concorrência nº. 1/2022-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.752.550/0001-55, situada na Rua Sete de Setembro, 3835, CEP 85.560-000, Centro, Chopinzinho, PR, neste ato representada, por seu sócio administrador Sr. PATRICK WEIRICH, residente e domiciliado em Chopinzinho, PR, na localidade de Linha Palmeirinha, s/nº, inscrito no CPF sob o nº. 059.186.409-67 e portador da cédula de identidade o nº. 4.653.626-4 SSP/SC.

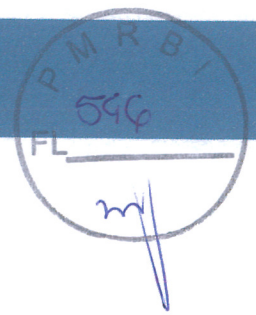
Objeto: Execução de pavimentação asfáltica conforme Convênio nº 1379/2022-SEDU.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada o prazo de execução do objeto do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, de 08 de outubro de 2023 até 04 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 02/10/2023.



**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
Rua Sete de Setembro, 720 – Centro  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná  
engenharia.riobonito@gmail.com  
(42) 3653-1122  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**




**MEMORANDO INTERNO N.º 02/2024**

**DE:** Departamento de Engenharia  
**PARA:** Departamento de Compras  
**A/C:** **Karine Doss**  
**ASSUNTO:** Aditivo de Prazo de Execução e Vigência de Contrato Administrativo

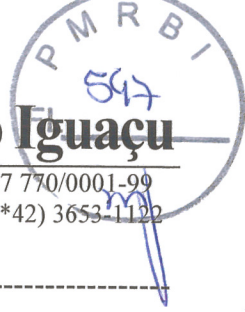
Pelo presente solicitamos a este departamento, providencias legais para Aditivo de Prazo de Execução e Vigência ao Contrato Administrativo n.º 032/2023 – PMRBI – Concorrência n.º 01/2022 – PMRBI, Conforme documentação anexa.

Rio Bonito do Iguaçu, 19 de janeiro de 2024.

  
**MARISTELA MAYER DOS SANTOS**  
Engenheira Civil / CRBA -PR 64294/D  
CPF 913.450.639-49  
Decreto nº 035/2012

Recebi em:

19 | 01 | 2024  
*Janiene Doss.*



## PARECER JURÍDICO

**EMENTA:** Solicitação de aditivo referente ao Contrato de nº. 032/2023, oriundo da Concorrência nº 01/2022.

### I - RELATÓRIO:

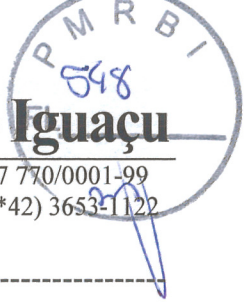
Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 032/2023, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Solicitação de prorrogação contratual advindo da Empresa;
- b) Documento da Sec. De Meio Ambiente e Recursos Hídricos informando alturas diárias de precipitação(mm);
- c) Solicitação de Aditivo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- d) Memorando Interno nº 02/2024 do Setor de Engenharia;
- e) Parecer Técnico da Engenheira Municipal;
- f) Extrato de Termo Aditivo;
- g) Decreto nº 187/2023 – Calamidade Pública;
- h) Termo aditivo;
- i) Extrato;
- j) Parecer Jurídico.

É breve o relatório.





## II – PARECER:

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto*

*quanto aos relativos:*

*(...)*

*§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

*(...)*

*II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*

*(...)*

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Consoante se verifica, o prazo de vigência findará em data de 04 de abril de 2024, e o prazo de execução findará em data de 04 de fevereiro de 2024, portanto a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR - Telefax (0\*\*42) 3653-1122

FL 549

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 7) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 8) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e da Empresa na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

### III - CONCLUSÃO:

a) Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal, porém, antes da concretização porém, requer-se a juntada dos seguintes documentos: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Certidões Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Trabalhista.

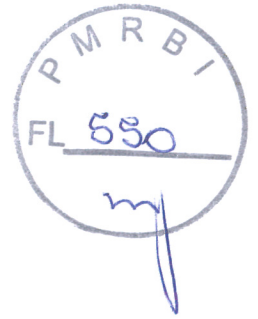
Rio Bonito do Iguaçu- PR, em 30 de janeiro de 2024.

  
**DAIANA PAVLAK BODANESE**  
Procuradora Geral



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos



**PARECER JURÍDICO Nº : 114/ 2024**

<b>Município :</b>	Rio Bonito do Iguçu		
<b>Programa :</b>	PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		
<b>Tipo de Projeto :</b>	RECAPE - CBUQ		
<b>Modalidade :</b>	Concorrência Nacional	<b>Nº :</b>	0001/2022
<b>Projeto :</b>	45	<b>Contrato :</b>	32/2023
<b>Lotes :</b>	1		
<b>Data da Assinatura :</b>	10/05/2023	<b>Prazos :</b>	<b>Execução :</b> 04/02/2024 <b>Vigência :</b> 04/04/2024
<b>Fornecedor :</b>	SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA		

**Assunto :** Solicitação de prorrogação de prazo de execução e vigência

**PARECER JURÍDICO**

Em análise a documentação apresentada pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, que nos solicita anuência à prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato nº 32/2023, firmado com a empresa SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, visando à execução de Recape em CBUQ.

A documentação vem acompanhada do requerimento da contratada, cronograma atualizado e pareceres técnico/jurídico favoráveis do município.

A justificativa da contratada para alteração do prazo é o excesso de chuvas, durante o período da execução do contrato, em virtude da qual solicitou-se aditamento de 120 dias aos prazos contratuais.

O engenheiro do ParanaCidade, no Parecer Técnico nº 114/2024, foi favorável ao aditivo solicitado, com término para a conclusão da obra em 03/06/2024 e vigência contratual até 02/08/2024, apontando que a obra encontra-se com 30,55% de execução.

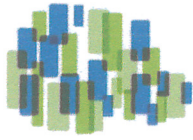
A Procuradoria Jurídica da municipalidade embasa o pedido no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Do exposto, não fazemos objeção ao ajuste, devendo ser consubstanciado no respectivo termo aditivo.

É o parecer, s.m.j.

Curitiba , 31/01/2024

\_\_\_\_\_  
Natan de Godoy Andreis  
Advogado



**PARANACIDADE**



Documento assinado eletronicamente por:  
**Natan de Godoy Andreis (31/01/2024 11:34:56)**

Nome/controlado do arquivo:  
**2024013111345683.pdf**

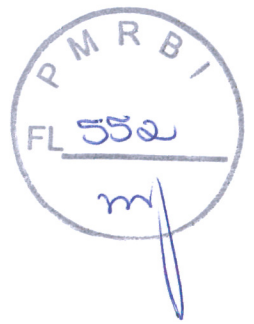
*Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:*





SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos



**PARECER TÉCNICO Nº : 114/ 2024**

<b>Município :</b> Rio Bonito do Iguaçú		
<b>Programa :</b> PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		
<b>Tipo de Projeto :</b> RECAPE - CBUQ		
<b>Modalidade :</b> Concorrência Nacional	<b>Nº :</b> 0001/2022	
<b>Projeto :</b> 45	<b>Ofício :</b> s/n	
<b>Lote(s) :</b> 1		
<b>Data da Assinatura :</b> 10/05/2023	<b>Prazos :</b> Execução : 04/02/2024	<b>Vigência :</b> 04/04/2024
<b>Fornecedor :</b> SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA		

**Assunto :** Solicitação de prorrogação de prazo de execução e vigência

#### PARECER TÉCNICO

Trata-se dos aditivos de prorrogação dos prazos de execução e vigência, relativos ao Contrato n.º 32/2023, firmado entre a municipalidade de RIO BONITO DO IGUAÇU e a empresa SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA. A empresa apresenta solicitação de extensão de prazo por mais 120 dias, justificando o aditamento pelo atraso decorrente de fatores climáticos ocorridos nos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2023, bem como atraso devido ao recesso de fim de ano.

A fiscal da obra, Maristela Mayer dos Santos, CREA-PR 64.294/D, vê o pedido de prazo procedente diante das justificativas apresentadas pela empresa, diante do longo período de chuvas como constata no Decreto 187/2023 - decreto de calamidade pública por fortes chuvas e tempestades, e, no relatório de precipitação do Instituto das Águas do Paraná, ambos anexos em seu parecer técnico. O parecer municipal é favorável ao pretendido pela empresa, sendo necessário para continuidade e conclusão da obra, concedendo a prorrogação dos prazos de execução e vigência em 120 dias.

A procuradora geral do município, Daiana Pavlak Bodanese, opina, salvo melhor entendimento, pelo deferimento do solicitado pela empresa, verificando a possibilidade da realização do aditivo pretendido.

Histórico das medições:

- 1ª Medição com valores, medindo 2,53% da obra;
- 2ª Medição com valores, medindo 30,55% da obra;

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

1. Solicitação da empresa, datado de 16/01/2024;
2. Parecer Técnico - Prefeitura Municipal, datado de 19/01/2024, e anexos;
3. Parecer Jurídico - Prefeitura Municipal, datado de 30/01/2024;
4. Novo cronograma.

Cumprе ressaltar a autonomia da municipalidade na gestão do contrato, além, é claro, da observância aos princípios da administração, como o da continuidade da prestação dos serviços. Cabe salientar que a responsabilidade da fiscalização da obra é do controle total da Prefeitura Municipal cabendo ao PARANACIDADE a supervisão da obra.

Conforme o solicitado os novos prazos seriam:

Prazo De Execução Solicitado (120 Dias): 03/06/2024

Prazo de Vigência Solicitado (120 Dias): 02/08/2024

De acordo com os documentos apresentados pela empresa e município, somos de parecer FAVORÁVEL a aditivo de 120 dias tanto para execução quanto para vigência. Solicitamos que este processo seja encaminhado à Procuradoria Jurídica (PJU) para ciência e procedimentos necessários.

É o parecer, s.m.j.

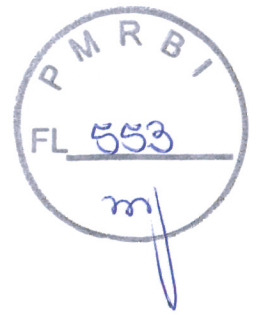
31/01/2024

Fernando Roberto dos Santos  
ENGENHEIRO CIVIL



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos



PARECER TÉCNICO Nº : 114/2024

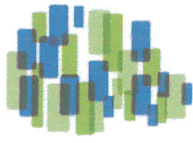
<b>Município :</b> Rio Bonito do Iguaçu		
<b>Programa :</b> PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		
<b>Tipo de Projeto :</b> RECAPE - CBUQ		
<b>Modalidade :</b> Concorrência Nacional	<b>Nº :</b> 0001/2022	
<b>Projeto :</b> 45	<b>Ofício :</b> s/n	
<b>Lote(s) :</b> 1		
<b>Data da Assinatura :</b> 10/05/2023	<b>Prazos : Execução :</b> 04/02/2024	<b>Vigência :</b> 04/04/2024
<b>Fornecedor :</b> SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA		

**Assunto :** Solicitação de prorrogação de prazo de execução e vigência

**De acordo:**  
Encaminha-se à Procuradoria  
Jurídica para providências.

\_\_\_\_\_

Coordenador Operacional



**PARANACIDADE**



Documento assinado eletronicamente por:

**Fernando Roberto dos Santos (31/01/2024 09:56:31) e Virginia Thereza Nalini (31/01/2024 10:02:43)**

Nome/controlado do arquivo:

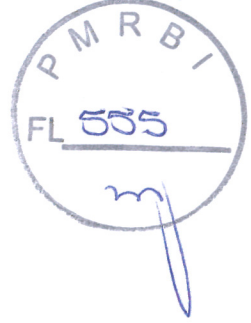
**2024013109563143.pdf**

*Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SIX PAVIMENTACAO LTDA**  
CNPJ: **03.752.550/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:00:40 do dia 24/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2024.

Código de controle da certidão: **C6AC.D903.B10F.31BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032778077-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.752.550/0001-55**  
Nome: **SIX PAVIMENTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/05/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIX PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.752.550/0001-55

Certidão n°: 7247172/2024

Expedição: 31/01/2024, às 14:20:20

Validade: 29/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIX PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.752.550/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

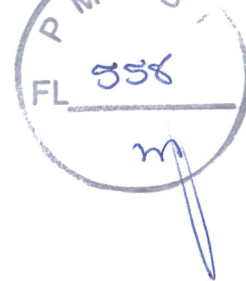
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.752.550/0001-55

**Razão**

SIX PAVIMENTACAO LTDA

**Social:**

**Endereço:**

ROD BR 158 S N KM 501 / SAO CRISTOVAO / CORONEL VIVIDA / PR /  
85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2024 a 29/02/2024

**Certificação Número:** 2024013104101525363522

Informação obtida em 31/01/2024 14:25:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### GABINETE DO PREFEITO

---

### AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA A CONCORRÊNCIA 1/2022, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ 03.752.550/0001-55. CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONFORME CONVÊNIO Nº 1379/2022-SEDU.**

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo de prazo de execução e vigência de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 31 de janeiro de 2024.



---

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 31/01/2024

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis  
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DA CONCORRÊNCIA Nº  
01/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023-PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias  
necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Parecer jurídico;
- c) Autorização do Prefeito.

Atenciosamente,

Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

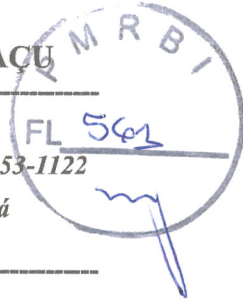
---



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2023-PMRBI, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº. 1/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

**OBJETO:** Execução de pavimentação asfáltica conforme Convênio nº 1379/2022-SEDU.

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.752.550/0001-55, situada na Rua Sete de Setembro, 3835, CEP 85.560-000, Centro, Chopinzinho, PR, neste ato representada, por seu sócio administrador Sr. **PATRICK WEIRICH**, residente e domiciliado em Chopinzinho, PR, na localidade de Linha Palmeirinha, s/nº, inscrito no CPF sob o nº. 059.186.409-67 e portador da cédula de identidade o nº. 4.653.626-4 SSP/SC, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, de 05 de fevereiro de 2024 até 03 de junho de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, de 05 de abril de 2024 até 02 de agosto de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
70915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.02.02 15:52:00 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

PATRICK WEIRICH:05918640967  
0967  
Assinado de forma digital por PATRICK WEIRICH:05918640967  
Dados: 2024.02.02 15:58:45 -03'00'

PATRICK WEIRICH  
Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 562

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 32/2023-PMRBI  
Concorrência nº. 1/2022-PMRBI

Segundo Termo Aditivo – Prazo de Execução e Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.752.550/0001-55, situada na Rua Sete de Setembro, 3835, CEP 85.560-000, Centro, Chopinzinho, PR, neste ato representada, por seu sócio administrador Sr. PATRICK WEIRICH, residente e domiciliado em Chopinzinho, PR, na localidade de Linha Palmeirinha, s/nº, inscrito no CPF sob o nº. 059.186.409-67 e portador da cédula de identidade o nº. 4.653.626-4 SSP/SC.

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica conforme Convênio nº 1379/2022-SEDU.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, de 05 de fevereiro de 2024 até 03 de junho de 2024.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, de 05 de abril de 2024 até 02 de agosto de 2024.

Data de Assinatura: 02/02/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2023-PMRBI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1/2024-PMRBI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 019/2023, de 06/02/2023, TORNA PÚBLICO o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos da Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e demais normativas pertinentes a este Edital, para a realização de inscrições para formação de subcomissão técnica, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuam em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR, objetivando a contratação de agência especializada para a prestação de serviços de Publicidade e Propaganda.

PRAZO DE INSCRIÇÃO: Em dias úteis das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., do dia 08/02/2024 até o dia 19/02/2024, conforme anexo II.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal ou através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS: Das 07h30min. do dia 22/02/2024 até às 17h00min., do dia 04/03/2024, conforme anexo II.

SORTEIO: As 10h00min. do dia 06/03/2024, conforme anexo II.

A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, ou poderão ser consultados no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações ou ainda poderão ser solicitados através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, sendo de responsabilidade dos interessados a consulta aos referidos meios.

1- CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Comunicação,

Publicidade ou Marketing, ou que atuam em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, a partir do dia 08/02/2024 até o dia 19/02/2024, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR, localizada na Rua 7, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, em dias úteis, no horário das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., munidos dos documentos exigidos no presente Edital, ou ainda, enviar a documentação via e-mail licita@riobonito.pr.gov.br.

A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública será realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à prevista para a realização da sessão de sorteio, em observância ao dispositivo no § 4º, do Art. 10, da Lei Federal nº. 12.232/2010.

1 - OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR, na modalidade Tomada de Preço, tipo Técnica e Preço, para a contratação de agência especializada para a prestação de serviços de publicidade e propaganda.

Consoante o disposto no § 1º, do Art. 10, da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros que deverão ser formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuam em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR.

A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo de número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

2- DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Ficha de Inscrição: Conteúdo declaração de que mantém ou não qualquer vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR, conforme ANEXO I deste Edital;

Diploma de conclusão de curso de graduação: Na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, devidamente registrado, ou Comprovação, através de vínculo empregatício (Cópia do Contrato de Trabalho, Cópia da CTPS) ou outro documento hábil, de especificar em uma dessas áreas;

Documento Oficial com foto;

Comprovante de Inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas.

Os documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

Cópias autenticadas em cartório;

Cópias simples, desde que sejam apresentadas os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.

Não serão aceitas as inscrições sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR, fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos.

3- ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR, será composta por 03 (três) membros.

A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR, e no site eletrônico www.riobonito.pr.gov.br no link Licitações.

Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 (um terço) dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR.

\* Os profissionais sorteados para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

4- IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoas integrantes da relação de inscritos, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista com o nome impugnado, respeitado o disposto no Art. 10, da Lei Federal nº. 12.232/2010.

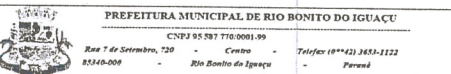
Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 5.4 deste Edital. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

A impugnação poderá ser feita de forma presencial, via e-mail ou correios, direcionada ao Departamento de Licitações, A/C. Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR.

5- SORTEIO

A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º, do Art. 10, da Lei Federal nº. 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes, conforme exige o § 2º, do Art. 10, da Lei Federal nº. 12.232/2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º, do Art. 10, da Lei Federal nº. 12.232/2010.

O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR, e no site oficial do Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR.

6- ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo e-mail licita@riobonito.pr.gov.br junto à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR, em dias úteis, no horário das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., até a data prevista para o encerramento das inscrições. Nenhum tipo de informação será respondida via telefone.

7- DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/1993.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR.

8- ANEXOS

Constam anexos e fazem parte integralmente deste Edital:

a) Anexo I: Ficha de Inscrição;

b) Anexo II: Cronograma.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 05 de fevereiro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024 - ANEXO II

CRONOGRAMA DE ANDAMENTO DO PROCESSO

Table with 2 columns: Date and Description of process stages.

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de fevereiro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

Extrato de Termo Aditivo para Publicação

Contrato Administrativo nº. 32/2023-PMRBI

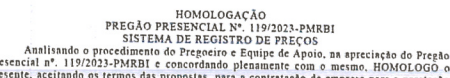
Concorrência nº. 1/2022-PMRBI

Segundo Termo Aditivo - Prazo de Execução e Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.752.550/0001-55, situada na Rua Sete de Setembro, 3835, CEP 85.560-000, Centro, Chopiuzinho, PR, neste ato representada, por seu sócio administrador Sr. PATRICK WEIRICH, residente e domiciliado em Chopiuzinho, PR, na localidade de Linha Palmeirinha, s/nº, inscrito no CPF sob o nº. 059.186.409-67 e portador da cédula de identidade o nº. 4.653.624-4 SSP/SC.

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica conforme Convênio nº. 1379/2022-SEDU. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, de 05 de fevereiro de 2024 até 03 de junho de 2024. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, de 05 de abril de 2024 até 02 de agosto de 2024.

Data de Assinatura: 02/02/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2023-PMRBI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 119/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, em favor da empresa GV GALERA TRANSPORTES LTDA, pelo valor total de R\$ 201.712,34 (duzentos e um mil setecentos e doze reais e trinta e quatro centavos). Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2023-PMRBI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 114/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, tendo como valores finais:

Item 11 e 12, em favor da empresa ALTAIR ALVES, pelo valor total de R\$ 314.641,18 (trezentos e quatorze mil seiscentos e quarenta e um reais e deztois centavos); Item 07 em favor da empresa CLAUDINEIA DOS SANTOS pelo valor total de R\$ 169.461,09 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e nove centavos);

Item 10 em favor da empresa DJ LONGONI TRANSPORTES pelo valor total de R\$ 139.262,85 (cento e trinta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e cinco centavos);

Item 04, 05, 06 e 08, em favor da empresa GV GALERA TRANSPORTES LTDA, pelo valor total de R\$ 796.633,75 (setecentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos);

Item 03 em favor da empresa JAQUELINE DE SOUZA pelo valor total de R\$ 164.619,00 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e deztois reais);

Item 02 em favor da empresa MATEUS LOPES pelo valor total de R\$ 186.943,87 (cento e oitenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos);

Item 01 em favor da empresa S OLENIK TRANSPORTES ESCOLAR LTDA pelo valor total de R\$ 176.256,90 (cento e setenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos); e.

Item 09 em favor da empresa LINHARES TRANSPORTES LTDA pelo valor total de R\$ 197.229,24 (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos). Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2024.